PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Cláusula – I
Âmbito do Protocolo

A **Escola Superior de Enfermagem do Porto,** adiante designada por **ESEP**, com sede na Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 Porto, aqui representada pelo Presidente, Prof. Paulo José Parente Gonçalves e o **Instituto Politécnico de Bragança**, adiante designado por **IPB**, com sede no Campus de Santa Apolónia - 5300-253 Bragança, aqui representado pelo Presidente, Prof. Doutor João Alberto Sobrinho Teixeira, instituições de natureza pública e empenhadas na consecução dos seus objetivos institucionais e na concretização da sua missão, vêem interesse numa cooperação capaz de potenciar as suas capacidades e de rentabilizar os recursos existentes. Assim, acordam a assinatura e o desenvolvimento do presente protocolo de cooperação, nos termos expressos nas cláusulas seguintes:

Cláusula – II
Áreas de cooperação

As partes elegem, desde já, como áreas de interesse comum, passíveis de cooperação o intercâmbio de recursos humanos para ações de natureza científica, pedagógica e de investigação.

Cláusula – III
Coordenador

1. Para a concretização dos objetivos mencionados neste Protocolo, cada instituição nomeará um Coordenador.
2. Caberá ao Coordenador, ou caso não exista, ao representante referido na cláusula I, o desenvolvimento e a gestão de atividades conjuntas, bem como a formulação de propostas de ações de cooperação, no âmbito deste protocolo.

Cláusula – IV
Ações de Cooperação e Carta de parceria

1. O presente protocolo operacionaliza-se através de ações de cooperação, enquadráveis nas áreas definidas na Cláusula – II, ou noutras que entretanto vierem a ser estabelecidas;
2. Cada uma das ações de cooperação resulta da iniciativa de uma das instituições referidas na Cláusula I;

3. As ações de cooperação serão formalizadas, após acordo bilateral entre a ESEP e o IPB, em documento específico denominado "Carta de Parceria", assinado pelos representantes apropriados de cada instituição.
4. Na Carta de Parceria deverá constar a seguinte informação:
   - Descrição sumária da ação (incluindo a duração e a calendarização);
   - Contextualização (incluindo o funcionamento, os objetivos e as estratégias);
   - Responsabilidades e compromissos assumidos por cada uma das instituições;
   - Outros aspetos considerados relevantes;

Cláusula –V
Avaliação

A ESEP e o IPB comprometem-se a proceder à avaliação anual do presente protocolo, nomeadamente das ações de cooperação entretanto iniciadas.

Cláusula – VI
Vigência e Denúncia

1. Este protocolo entra imediatamente em vigor e terá a validade de três anos, renovando-se automaticamente por igual período, se ambas as partes o não denunciarem;
   a) A denúncia unilateral do protocolo deverá ser feita através de aviso, com seis meses de antecedência, sem prejuízo do respeito por compromissos entretanto assumidos no âmbito das ações de cooperação descritas na Cláusula IV.
2. O presente protocolo poderá ser revisto anualmente com o acordo de ambas as partes;
   a) Qualquer proposta de alteração deverá ser apresentada à outra parte durante o primeiro trimestre do ano civil.
   b) As alterações, em princípio, entrarão em vigor no início do ano letivo seguinte e/ou no ano civil seguinte.

Porto, 27 de junho de 2013

Pela Escola Superior de Enfermagem do Porto

Prof. Paulo José Parente Gonçalves
(Presidente)

Pelo Instituto Politécnico de Bragança

Prof. Doutor João Alberto Sobrinho Teixeira
(Presidente)

CARTA DE PARCERIA NO ÂMBITO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

A **Escola Superior de Enfermagem do Porto,** adiante designada por **ESEP**, com sede na Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 Porto, aqui representada pelo Presidente, Prof. Paulo José Parente Gonçalves e o **Instituto Politécnico de Bragança**, adiante designado por **IPB**, com sede no Campus de Santa Apolónia - 5300-253 Bragança, aqui representado pelo Presidente, Prof. Doutor João Alberto Sobrinho Teixeira, celebram no âmbito do protocolo de cooperação existente entre elas o acordo estabelecido na presente carta de parceria que reciprocamente aceitam e que se regerá nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula – 1.ª
Objeto

O objeto da presente carta de parceria consiste na colaboração dos Professores Doutores Maria Augusta Pereira da Mata e Manuel Alberto Morais Brás como membros da equipa do projeto de investigação: "*Modelo Dinâmico de Avaliação e Intervenção Familiar: Um olhar apreciativo rumo a uma mudança transformativa*", integrado do Núcleo de Investigação de Enfermagem de Família (NIEF) da Unidade de Investigação da Escola Superior de Enfermagem do Porto (UNIESEP).

Cláusula – 2.º
Caraterização e contextualização

Este estudo tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento das práticas de enfermagem no contexto dos Cuidados de Saúde Primários, sustentadas por um referencial teórico-metodológico em que a família constitui-se como alvo e unidade de intervenção. Os objetivos gerais do projeto são: Ampliar o impacto da formação nas competências dos enfermeiros na Avaliação e Intervenção Familiar sustentada pelo MDAIF; Avaliar o impacto da aplicação do MDAIF junto das famílias, identificando os ganhos em saúde sensíveis à intervenção dos enfermeiros.

Cláusula – 3.º
Responsabilidades e compromissos

A ESEP compromete-se a que os investigadores do NIEF que integram a equipa do projeto de investigação em apreço desenvolvam as tarefas inerentes ao mesmo;

O IPB compromete-se a autorizar a participação dos professores referidos na cláusula 1.ª;

O Estudo será coordenado pela ESEP, na pessoa do investigador responsável, Professora Doutora Maria Henriqueta de Jesus Silva Figueiredo;

No âmbito da presente ação de cooperação constituem obrigações das entidades representadas a divulgação dos resultados em regime de coautoria.

Cláusula –3.ª
Vigência

O presente acordo é celebrado pelo prazo de três anos, cessando na data de término do estudo.

Porto, 27 de junho de 2013

Pela Escola Superior de Enfermagem do Porto

Prof. Paulo José Parente Gonçalves
(Presidente)

Pelo Instituto Politécnico de Bragança

Prof. Doutor João Alberto Sobrinho Teixeira
(Presidente)